SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03034/2018, de 05 de Julho de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapúra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000009

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

02.02.01 - 28.846.0000-0.003 - Ficha: 000021

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais R $ 3.000,00

02.03.03 - 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000128

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00

02.04.05 - 12.361.0019-1.021 - Ficha: 000184

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 55.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000195

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

02.04.11 - 12.361.0019-2.059 - Ficha: 000232

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000262

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000372

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000373

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

TOTAL DO RECURSO..... R$95.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$95.500,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000006

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000024

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000028

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000030

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria R$1.500,00

02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000133

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000134

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-1.024 - Ficha: 000186

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$40.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000196

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

02.04.11 - 12.361.0019-2.059 - Ficha: 000234

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00

02.04.12 - 12.361.0020-1.023 - Ficha: 000237

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$1.000,00

02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000250

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-1.023 - Ficha: 000273

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$14.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000280

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00

02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000380

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00

02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000383

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$95.500,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias

de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no

Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02259/2017, de 12 de Dezembro de

2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 05 de Julho de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria

Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO Nº 3.035/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Altera o art. 11 do Decreto Municipal n.º 3.032/18, de 05/07/2017, que regulamenta o Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, instituído pela Lei nº 2.282, de 27 de junho de 2018.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - O art. 11 do Decreto Municipal nº 3.032/18, de 05 de julho de 2018, que regulamenta o Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, instituído pela Lei nº 2.282, de 27 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.11. A veiculação e publicação do Semanário Oficial eletrônico do Município iniciar-se-á aos 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 13 de julho de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA N. º 4.090/18, DE 10 DE JULHO DE 2.018.

Dispõe sobre designação da funcionária municipal Sra. CELMA CRISTINA DA SILVA como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, Senhora CELMA CRISTINA DA SILVA, RG n.º 28.181.247-0 SSP/SP e CPF n.º 278.242.798-98, para exercer a função de GESTOR do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As funções desempenhadas não serão remuneradas e consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.117/09, de 26 de janeiro de 2009.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de julho de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO - TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 001/2018 - PREGÃO nº: 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: HUGO VINICIUS CHAVES DA SILVA - EPP

OBJETO: redução no preço de combustíveis.

VALOR: Óleo Diesel S10 de R$ 4,09 para R$ 3,61.

DATA DA VIGÊNCIA: 27 de junho de 2018.

Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 1063/2017 – TOM. DE PREÇO nº: 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: Construtora JK Ilha Solteira Ltda - EPP.

OBJETO: prorrogação de prazo contratual por 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Terceira do Contrato Original amparado pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DATA DA VIGÊNCIA: 21 de junho de 2018 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

EXTR. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: Rosalva Machado de Araripe.

OBJETO: prorrog. de prazo por mais 12 meses do contrato nº 026/2015, visando à locação de imóvel.

DATA DA VIGÊNCIA: 31 de maio de 2018.

Fabio Dourado – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1349/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - BASE LEGAL - Leis nº 10.520, de 17/julho/2002, que instituiu modalidade Pregão, Lei 8.666, de 21/ junho/1993 – Lei de Licit., e Lei compl. 123 de 14/dezembro/2006, com nova redação dada pela lei compl. 147, de 07/agosto/2014 e Decreto Municipal 2.979/2017, 27 de dezembro de 2017, bem como pelas disposições fixadas no Edita - TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, cesta básica, produtos de higiene e limpeza e outros, que será utilizado no decorrer de 12(doze) meses por diversos setores desta municipalidade, conforme quantitativo previsto no ANEXO I, constante do Edital - ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/2018, às 08h30min horas. - INICIO DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/07/2018 – às 09h00min horas. - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - FORMALIZAÇÃO CONSULTAS E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, fax (0xx18)3745-9023, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 16/julho/2018 – Fábio Dourado – Pref. Municipal.